

Considerando a forma extremamente competente, o elevado sentido das responsabilidades e a forma dedicada que sempre demonstrou no exercício das suas funções;

Tendo em conta o zelo, a lealdade e a correcção que foram sua característica constante durante os anos em que exerceu funções no Gabinete do Governador;

Considerando a forma exemplar como deu cumprimento a todos os seus deveres e a disponibilidade sempre manifestada, muitas vezes fora do seu horário normal de serviço;

Considerando a preocupação, o cuidado e o zelo sempre manifestados com as viaturas e os materiais que teve a seu cargo;

Considerando também, a par das suas qualidades profissionais, as suas elevadas qualidades pessoais, as quais lhe têm granjeado a consideração e a estima de todos quantos com ele contactam quer a nível profissional quer pessoal;

Nestes termos, no uso da competência atribuída pelo artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 42/82/M, de 3 de Setembro, o Governador manda:

Artigo único. Que, ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/82/M, de 3 de Setembro, seja concedida a Lei Meng Lon a Medalha de Mérito Profissional.

Governo de Macau, aos 8 de Dezembro de 1999.

Publique-se.

O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

Portaria n.º 538/99/M

de 13 de Dezembro

Operário do quadro do Serviço de Apoio Técnico-Administrativo aos Gabinetes do Governador e dos Secretários-Adjuntos Lou Chi Seng, aliás Moisés Francisco Xavier Lou, vem exercendo, há longos anos, as funções de cozinheiro da Residência de Santa Sancha;

Considerando a excepcional competência, dedicação e zelo sempre demonstradas por Lou Chi Seng no exercício das suas funções;

Reconhecendo a alta qualidade do seu trabalho quer no âmbito da cozinha de sabor oriental quer europeu, bem como a disponibilidade e o elevado brio profissional de que sempre deu sobejas provas;

Tendo em conta a sua excepcional e inequívoca capacidade de trabalho, de organização e de método, e a facilidade com que coordena o serviço no âmbito das suas funções;

Considerando também, a par das suas qualidades profissionais, as suas elevadas qualidades pessoais, as quais lhe têm granjeado a consideração e a estima de todos quantos com ele contactam quer a nível profissional quer pessoal;

Nestes termos, no uso da competência atribuída pelo artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 42/82/M, de 3 de Setembro, o Governador manda:

他執行職務時，表現出色、富責任感、態度專注。

他在澳門總督辦公室工作多年，態度熱忱、忠誠和準確地完成工作。

他履行職責的態度及一直表現的在正常工作時間以外隨時候命的精神，堪作典範。

他對負責的車輛和物料，均小心使用，珍惜資源。

他的專業素質及高尚的人格，贏得有公、私交往人士的尊重和愛戴。

基此；總督行使九月三日第42/82/M號法令第七條賦予之權限，下令：

獨一條——根據九月三日第42/82/M號法令第五條第二款a項規定，授予李明麟專業功績勳章。

一九九九年十二月八日於澳門政府

命令公布

總督 韋奇立

訓令 第538/99/M號

十二月十三日

總督暨政務司辦公室技術及行政輔助部門編制工人盧子成多年來在竹仔室官邸擔任廚師。

他執行職務時，表現出能幹、專注和熱忱。

鑒於他精通中西廚藝，具有高度專業造詣，抱著隨時候命的精神。

鑒於他在協調工作範圍各項事務上具有卓越的工作和組織能力，安排有條不紊。

鑒於他具有專業素質及高尚的人格，贏得有公、私交往人士的尊重和愛戴。

基此；總督行使九月三日第42/82/M號法令第七條賦予之權限，下令：

Artigo único. Que, ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/82/M, de 3 de Setembro, seja concedida a Lou Chi Seng, aliás Moisés Francisco Xavier Lou a Medalha de Mérito Profissional.

Governo de Macau, aos 8 de Dezembro de 1999.

Publique-se.

O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

Portaria n.º 539/99/M

de 13 de Dezembro

No Território desde Julho de 1990, e exercendo as funções de assessor do Gabinete do Governador desde Junho de 1991, o dr. Luís Filipe Martinho Ferreira Evangelista tem demonstrado, ao longo da sua permanência em Macau, elevada competência técnica;

Considerando o profundo e crescente conhecimento da realidade do Território que, ao longo dos últimos anos, no exercício das muitas e complexas tarefas de que foi incumbido no âmbito do acompanhamento das questões ligadas à gestão do pessoal da Administração Pública do Território, muito especialmente dos chamados processos de integração e ingresso, bem como do processo legislativo relativo à reestruturação dos serviços públicos, o dr. Luís Evangelista demonstrou, tendo o seu ponderado conselho contribuído inequivocamente para o sucesso destes importantes e sensíveis processos;

Considerando a forma profunda e competente como sempre analisou os assuntos de que foi incumbido, bem como a isenção e honestidade de que sempre deu provas;

Reconhecendo que, no cumprimento das suas funções, revelou ainda um assinalável espírito de bem-servir e um elevado sentido da responsabilidade, evidenciando, em todas as circunstâncias, uma exacta noção do dever.

Considerando ainda que, a par das suas grandes qualidades profissionais, o dr. Luís Evangelista soube igualmente, ao longo da sua permanência no Território, granjear a consideração e a estima de todos quantos com ele conviveram quer ao nível profissional quer pessoal;

Nestes termos, no uso da competência atribuída pelo artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 42/82/M, de 3 de Setembro, o Governador manda:

Artigo único. Que, ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/82/M, de 3 de Setembro, seja concedida ao dr. Luís Filipe Martinho Ferreira Evangelista a Medalha de Mérito Profissional.

Governo de Macau, aos 8 de Dezembro de 1999.

Publique-se.

O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

獨一條——根據九月三日第42/82/M號法令第五條第二款a項規定，授予盧子成專業功績勳章。

一九九九年十二月八日於澳門政府

命令公布

總督 韋奇立

訓令 第 539/99/M 號

十二月十三日

Luís Filipe Martinho Ferreira Evangelista先生一九九零年來澳，一九九一年六月起擔任總督辦公室顧問，一向表現出卓越的技術才幹。

鑒於 Luís Evangelista 先生對澳門的現實有深厚認識，數年來執行獲指派的關於跟進澳門公共行政人員管理的複雜任務，尤其在納編和入職程序，以及重組公共部門上，表現出色，所提出的周詳建議，對該等重要而敏感的程序取得成功有顯著貢獻。

鑒於他分析事情深刻細緻、表現能幹，且為人不偏不倚、大公無私。

鑒於他履行職務每每表現出服務精神和高度責任感，任何情況下均盡顯義務精神。

又鑒於 Luís Evangelista 先生不僅職業素質出眾，待人接物同樣不凡，在澳期間深得有公、私交往的人士的重視和愛戴。

基此；總督行使九月三日第42/82/M號法令第七條賦予之權限，下令：

獨一條——根據九月三日第42/82/M號法令第五條第二款 a 項規定，授予 Luís Filipe Martinho Ferreira Evangelista 先生專業功績勳章。

一九九九年十二月八日於澳門政府

命令公布

總督 韋奇立